



PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

AVISO DE PENALIDADE

Notificar a Empresa GERALUX ELETRO ENERGIA SOLAR LTDA - EPP, CNPJ.: 02.590.407/0001-41, estabelecida em local incerto e não sabido, que foi concluído o cancelamento do Empenho 2014NE800937 e a aplicação de Penalidades de advertência e Multa de 20% sobre o valor do Empenho, R\$ 1.532,30, pelo descumprimento das obrigações descritas na Cláusula VI, item 1, c/c Cláusula IX item 1.1, alínea "a" c/c cláusula XVII da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP Nº 54/2013, onde a empresa se obriga a entregar o material descrito, no prazo de até 20 (vinte) do recebimento da Nota de Empenho e nos termos do Processo nº 23199.000497/2013-14. O débito é passível de inscrição no CADIN - Cadastro e futura inscrição em dívida ativa da União.

EURÍPEDES RONALDO ANANIAS FERREIRA
Reitor
Substituto

**INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DE SURDOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2016 - UASG 152005

Processo: 23121001049201501. PREGÃO SISPP Nº 4/2016. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -CNPJ Contratado: 33250390000107. Contratado : GARAGE VISCONDE DA GAVEA LTDA - -EPP. Objeto: Aquisição de álcool etílico hidratado combustível (9.000 litros), gasolina comum (2.000 litros) e óleo diesel (2.000 litros). Fundamento Legal: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 23/02/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$44.545,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800052. Data de Assinatura: 23/02/2016.

(SICON - 24/02/2016) 152005-00001-2016NE800048

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E
PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO SRP Nº 6/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E -PESQUISAS EDUCACIONAIS. CNPJ Contratado: 08670505000175. Contratado : ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E -CONSULTORIA LTDA. Objeto: Alteração dos dados cadastrais da empresa ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA, para sua filial em Brasília, com consequente alteração do CNPJ e endereço. Fundamento Legal: Lei 8.666 . Vigência: 03/02/2016 a 10/07/2016. Data de Assinatura: 03/02/2016.

Tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 3/2016, publicado no DOU nº 24, de 04 de fevereiro de 2016, Seção 3, página 52.

CLEITON DA SILVA DANTAS
Coordenador de Aquisições e Convênios
Substituto

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO
DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**EDITAL Nº 1, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA**

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas em contrato por tempo determinado nas Atividades Técnicas de Complexidade Intelectual e Atividades Técnicas de Complexidade Gerencial, objeto do Edital nº. 4 - MEC, de 16 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2014,

RESOLVE:

Convocar, em oitava chamada, os candidatos constantes do Anexo deste Edital, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº. 1 - MEC/PS, de 06 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União, de 07 de fevereiro de 2014, retificado pelo Edital nº. 2 - MEC/PS, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 11 de fevereiro de 2014, relacionados por posto de trabalho e ordem de classificação, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental, apresentação de documentos pessoais, e comprovação dos requisitos de formação e/ou experiência estabelecidos no item 2 do Edital referenciado, de acordo com as seguintes orientações:

1. Somente serão investidos nos Postos, os candidatos que comprovarem o atendimento aos requisitos fixados no Edital nº. 1 - MEC/PS, de 06 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 07 de fevereiro de 2014, retificado pelo Edital nº. 2 - MEC/PS, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial da

União de 11 de fevereiro de 2014.

2. Os candidatos ora convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares abaixo relacionados, sendo de sua responsabilidade a marcação de avaliação médica nos dias 07 e 08 de março de 2016, pelo telefone (61) 2022-7306.

- Hemograma completo, glicemia de jejum, VDRL, Reação de Machado Guerreiro, Ácido úrico, colesterol total e frações, triglicérides, EAS, EPF, Radiografia de tórax PA e Perfil com laudo, eletrocardiograma (ECG) com laudo.

2.1. A avaliação médica se dará no dia 14 de março de 2016, quando os candidatos deverão comparecer na Coordenação de Assistência Médica e Social da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, situada no Ministério da Educação, Esplanada dos Ministérios, Bl. "L", Anexo I, Térreo, Sala 21, portando seus exames e laudos.

2.2. Durante a avaliação médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

2.3. A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para a investidura no Posto de Trabalho, tendo, portanto, caráter eliminatório.

3. Os candidatos ora convocados também deverão dirigir-se à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Educação, Esplanada dos Ministérios, Bl. "L", Anexo I, 3º andar, sala 312, no dia 14 de março de 2016, munidos de 2 (duas) fotos recentes 3 x 4 coloridas e dos seguintes documentos em original e fotocópia:

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e último comprovante de votação;
- Certidão de casamento (se for o caso);
- Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- Comprovante de residência;
- Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- Certidões negativas de antecedentes criminais;
- Declaração completa de Imposto de Renda ano base 2015, exercício 2014;
- Dados bancários para crédito de sua remuneração;
- PIS/PASEP;
- L) Comprovação dos requisitos de formação e experiência definidos para cada posto de trabalho, conforme descrito no Anexo deste Edital.

4. O candidato convocado que não apresentar a documentação solicitada, ou que seja reprovado na avaliação médica admissional, ou ainda, que descumpra os prazos estipulados neste Edital, ficará automaticamente eliminado do certame, sendo convocado para contratação o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação, durante a validade do certame.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

ANEXO

Posto de Trabalho	Classificação/Candidato	Requisitos de formação e/ou experiência
Analista Processual - Regulação da Educação Superior	37º - ARIELE CRISTINA BORGES DA SILVA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de mais de três anos de experiência na área de Educação ou qualificação diferenciada, como pós-graduação <i>lato sensu</i> , mestrado ou doutorado em Direito, e registro no órgão de classe, quando for o caso.
	38º - PAULA MARA DE MELO	
Analista Processual - Supervisão da Educação Superior	8º - LARA MACEDO AGUIAR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de mais de três anos de experiência na área de Administração Pública ou qualificação diferenciada como pós-graduação <i>lato sensu</i> , mestrado ou doutorado em Direito, e registro no órgão de classe, quando for o caso.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 153037

Número do Contrato: 3/2015. Nº Processo: 23065022771201411. DISPENSA Nº 14/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS -CNPJ Contratado: 34028316000456. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: O presente termo prorroga o contrato em tela por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 27/01/2016 a 26/01/2017. Data de Assinatura: 26/01/2016.

(SICON - 24/02/2016) 153037-15222-2016NE000067

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2016 - UASG 153037

Número do Contrato: 5/2015. Nº Processo: 23065021873201419. INEXIGIBILIDADE Nº 22/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS -CNPJ Contratado: 34028316000456. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: O presente termo prorroga a vigência do contrato em tela por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 28/01/2016 a 27/01/2017. Data de Assinatura: 27/01/2016.

(SICON - 24/02/2016) 153037-15222-2016NE000067

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2016**

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23540002136201537 . Objeto: Fornecimento de MATERIAIS DE REFRIGERAÇÃO (CAPACITOR, COMPRESSORES E OUTROS) visando atender as necessidades do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas.

MARIA VANUZIA MELO MEDEIROS SILVA
Pregoeira

(SIDECA - 24/02/2016) 150229-15222-2016NE000039

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2015**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 20/01/2016 . Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Qualidade realizado anualmente no Acelerador Linear em Radioterapia que seja oferecido por empresa especializada e que possua um Sistema Automático para Dosimetria 3D.

MARIA DE FATIMA CARNAUBA DE OMENA LOS
Pregoeira

(SIDECA - 24/02/2016) 150229-15222-2016NE000039

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 45/2015**

Resultado por Fornecedor: Prestomedi Distribuidora de Produtos para a Saúde LTDA, CNPJ 10.749.915/0001-58, Total Fornecedor R\$ 1.479.600,00 e Cremer SA CNPJ 82.641.325/0021-61, Total Fornecedor R\$ 2.805.000,00. Total da Ata R\$ 4.284.600,00.

MARIA DE FÁTIMA C. DE O. LÓS
Pregoeira

(SIDECA - 24/02/2016) 150229-15222-2015NE000039

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**EDITAL Nº 1, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA CARREIRA DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O Reitor da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para cargos da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal da Bahia (UFBA), observada a seguinte base legal:

Constituição Federal, art. 37, inciso II;

Lei nº 8.112/1990;

Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013;



5.7. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas.

6. Do Processo Seletivo

6.1. As provas do concurso público para a classe A, denominações Professor Auxiliar, Professor Assistente A e Professor Adjunto A serão:

- I - teórico-prática ou escrita, com peso três e de caráter eliminatório e classificatório;
- II - didática, com peso três e de caráter classificatório;
- III - de títulos, com peso dois e de caráter classificatório;
- IV - defesa de Memorial, com peso dois e de caráter classificatório.

7. Da Realização das Provas

7.1. Os concursos serão realizados na UFBA, em datas a serem divulgadas através do endereço www.concursos.ufba.br, respeitando-se o período de 01/04/2016 a 30/04/2017.

7.2. O concurso realizar-se-á em sessão pública contínua da Congregação, sem a verificação de quorum, encerrando-se com a divulgação do resultado final.

7.2.1. Fazem parte da sessão pública contínua da Congregação a abertura do concurso, o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos, os sorteios de pontos, a realização das provas e a divulgação do resultado das provas teórico-prática ou escrita e do resultado final.

7.2.2. O candidato que não comparecer à abertura da sessão de instalação do concurso ou a qualquer uma das provas e sorteios, sempre com registro em lista de presença, nos horários definidos pela Congregação e pela Banca Examinadora, estará eliminado do mesmo e, por consequência, impedido de participar das etapas subsequentes.

7.2.3. Não é obrigatória a presença dos candidatos à divulgação do resultado das provas teórico-prática ou escrita e do resultado final.

7.2.4. O candidato deverá apresentar documento oficial de identidade (original ou cópia deste devidamente autenticada, legível e sem rasuras, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação), para realizar as provas do concurso.

7.2.5. Não será permitido qualquer tipo de manifestação por parte do público presente no recinto de realização das provas que envolvem expressão oral e quando da divulgação de resultados do concurso.

7.3. A Direção da Unidade Universitária e a Banca Examinadora do concurso devem zelar pelo integral cumprimento dos direitos dos candidatos com necessidades especiais.

7.3.1. Os candidatos com necessidades especiais devem informar à Direção da Unidade Universitária, com antecedência mínima de dez (10) dias úteis, sobre qual(is) cuidado(s) deve(m) ser planejado(s) ou previamente executado(s) para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que estes não interfiram ou alterem a equidade do concurso em relação aos outros candidatos.

7.4. Para as provas teórico-prática, escrita e didática, a Congregação aprovou lista de seis a dez pontos, ver anexo II, versando sobre itens dos programas de disciplinas da área/subárea de conhecimento do concurso.

7.4.1. Em nenhuma das provas do concurso será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos, sendo vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais candidatos, inclusive os eliminados nas provas anteriores.

7.4.2. Todas as provas serão realizadas em língua portuguesa, à exceção dos concursos nas áreas de conhecimento onde houver a especificação de realização de provas em outra língua, nos termos e condições das Normas Complementares da respectiva Unidade Universitária.

7.4.3. As realizações da prova didática e da defesa de memorial serão gravadas em áudio ou áudio/vídeo para fins de registro.

7.4.4. A ordem de apresentação dos candidatos nas provas do concurso, cuja realização não seja simultânea, será definida por sorteio conduzido pela Banca Examinadora, após a divulgação dos resultados da prova teórico-prática ou escrita.

7.4.5. O sorteio de que trata o subitem anterior será efetuado por cada candidato, de acordo com a ordem de inscrição no concurso, na presença de todos os candidatos, comprovado por assinatura em lista de presença, ficando o candidato automaticamente eliminado se ausente deste sorteio.

7.5. Da Prova Teórico-prática

7.5.1. A prova teórico-prática, quando aplicada, terá por objetivo avaliar a competência do candidato na utilização de conceitos e técnicas na execução de projetos, textos e obras na área/subárea de conhecimento em exame.

7.5.2. A prova teórico-prática, quando aplicada, por seu caráter eliminatório, será a primeira prova do concurso.

7.5.3. Respeitadas as peculiaridades de cada área/subárea, será sorteado um único ponto para todos os candidatos, no que se refere à prova teórico-prática.

7.5.4. O sorteio do ponto para a prova teórico-prática será efetuado pelo Presidente da Banca Examinadora, ficando o ponto sorteado eliminado da lista de pontos para a prova didática.

7.5.5. Sorteado o ponto, o candidato deverá requisitar, por escrito, os recursos materiais e humanos necessários à realização da prova, dentro de padrões definidos pela Congregação da Unidade Universitária, disponíveis para conhecimento dos candidatos na respectiva Unidade Universitária e inseridos no endereço eletrônico da UFBA quando da divulgação da homologação das inscrições.

7.5.6. No decorrer da prova, o candidato poderá informar à Banca Examinadora o que está realizando, bem como requisitar material adicional, desde que o pedido seja justificado, conforme os padrões estabelecidos pela Congregação da Unidade Universitária.

7.5.7. Concluída a prova, o candidato apresentará relatório,

contendo a descrição dos trabalhos realizados, bem como a fundamentação e a interpretação dos resultados obtidos.

7.5.8. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto às mesmas.

7.5.9. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), da maioria dos membros da Banca Examinadora.

7.5.10. A regulamentação e os critérios de avaliação da prova teórico-prática serão definidos em Normas Complementares aprovadas pela Congregação da respectiva Unidade Universitária, e publicadas no endereço eletrônico da UFBA, ver Anexo III.

7.5.11. O resultado da prova teórico-prática será divulgado publicamente, juntamente com a lista dos candidatos aprovados e o cronograma de realização das provas didática e de defesa de Memorial, afixados em local visível da Unidade Universitária.

7.6. Da Prova Escrita

7.6.1. A prova escrita será destinada a avaliar os conhecimentos do candidato, assim como sua capacidade de expressão em linguagem técnica.

7.6.2. A prova escrita, quando aplicada, por seu caráter eliminatório no concurso, será a primeira prova do concurso.

7.6.3. O sorteio do ponto para a prova escrita será efetuado pelo Presidente da Banca Examinadora, ficando o ponto sorteado, eliminado da lista de pontos para a prova didática.

7.6.4. A duração máxima da prova escrita será de 5 (cinco) horas, incluído o tempo para a consulta bibliográfica.

7.6.5. A Congregação fixará o tempo máximo para a consulta bibliográfica e a sua forma em Norma Complementar, publicada em local visível da Unidade Universitária e inserida no endereço eletrônico da UFBA, quando da divulgação da homologação das inscrições.

7.6.6. O texto definitivo da prova escrita deverá ser manuscrito pelo candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas.

7.6.7. No julgamento da prova escrita, cada membro da Banca Examinadora atribuirá sua nota considerando os critérios estabelecidos pela Congregação, que devem atender inclusive:

- I - Capacidade analítica e crítica no desenvolvimento do tema;
- II - Clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos; e
- III - Capacidade de expressão de acordo com o padrão previsto para a escrita acadêmica.

7.6.8. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto às mesmas.

7.6.9. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), da maioria dos membros da Banca Examinadora.

7.6.10. O resultado da prova escrita será divulgado publicamente, juntamente com a lista dos candidatos aprovados e o cronograma de realização das provas didática e de defesa de Memorial, afixados em local visível da Unidade Universitária.

7.7. Da Prova Didática

7.7.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à sua capacidade de comunicação e de organização do pensamento, à coerência com o plano de aula apresentado e à metodologia empregada.

7.7.2. A ordem de apresentação dos candidatos será definida de acordo com os subitens 7.4.4. e 7.4.5 deste Edital.

7.7.3. Cada candidato sorteará o ponto de sua prova Didática duas horas antes do horário previsto para sua apresentação.

7.7.4. Imediatamente após o sorteio referido no subitem anterior, cada candidato deverá entregar 3 (três) vias impressas do plano de aula, referente ao ponto sorteado, eliminando-se os candidatos que não o fizerem.

7.7.5. Cada candidato disporá de 50 a 60 minutos para apresentação de sua aula, de forma que o desrespeito aos limites supracitados não acarretará, por si só, a anulação da prova nem a desclassificação do candidato, mas será passível de avaliação pela Banca Examinadora.

7.7.6. No julgamento da prova didática, cada membro da Banca Examinadora atribuirá sua nota, levando em conta os critérios estabelecidos pela Congregação em um barema especialmente elaborado e aprovado para a prova em questão, considerando não apenas, mas inclusive:

- I - domínio de conteúdo;
- II - a coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos;
- III - o desempenho didático e utilização adequada do tempo; e
- IV - comunicação, clareza e objetividade.

7.7.7. O barema a que se refere o subitem anterior deverá estar disponível para conhecimento dos candidatos na respectiva Unidade Universitária e inserido no endereço eletrônico da UFBA, quando da divulgação da homologação das inscrições.

7.7.8. Não cabem arguições à prova didática pela Banca Examinadora.

7.8. Da Prova de Títulos

7.8.1. O julgamento da prova de títulos, basear-se-á na apresentação do Curriculum Lattes.

7.8.2. Para a aferição de pontos e apreciação do Curriculum Lattes, serão considerados apenas os títulos devidamente comprovados.

7.8.3. A Banca Examinadora pontuará os títulos de que tratam os subitens 7.8.1 e 7.8.2 deste Edital, tendo como base um barema elaborado pela Congregação da Unidade Universitária, disponível para conhecimento dos candidatos na respectiva Unidade Universitária e inserido no endereço eletrônico da UFBA, quando da divulgação da homologação das inscrições.

7.8.4. Os títulos serão classificados em:

- I - acadêmicos;
 - II - científicos, artísticos e literários;
 - III - didáticos;
 - IV - administrativos; e
 - V - profissionais.
- 7.8.5. São títulos acadêmicos:
- I - livre-docência;
 - II - doutorado;
 - III - mestrado;
 - IV - especialização, aperfeiçoamento ou outro de nível equivalente;
 - V - monitoria e bolsas oficiais;
 - VI - pesquisa ou estágio que exceda os requisitos de graduação;
 - VII - participação em cursos em que tenha havido verificação formal de aprendizagem e de frequência; e
 - VIII - bolsas de estudo e de pesquisa conferidas por instituições de formação de recursos humanos e de fomento à pesquisa, bem como de intercâmbio cultural de alto nível.

7.8.6. São considerados títulos científicos, artísticos ou literários aqueles relativos a publicações em livros ou periódicos especializados, trabalhos escritos apresentados em reuniões científicas, patentes, conferências e palestras proferidas, concertos e recitais apresentados e realizações/execuções de obras de arte, de projetos de arquitetura e de planos urbanísticos.

7.8.6.1. No julgamento de cada um desses títulos, a Banca Examinadora considerará a sua relevância com relação ao nível proposto e à área/subárea de conhecimento do concurso.

7.8.7. Por títulos didáticos, entendem-se as atividades de ensino, de orientação de trabalhos acadêmicos, de autoria de textos didáticos e de divulgação científica, artística ou literária.

7.8.8. Por títulos administrativos, entendem-se as atividades de direção, assessoramento, chefia, coordenação ou assistência, além de outras previstas na legislação vigente.

7.8.8.1. No julgamento desses títulos, a Banca Examinadora levará em consideração a natureza e a duração da atividade administrativa, bem como outros indicadores que forem julgados pertinentes.

7.8.9. Por títulos profissionais, serão entendidas as atividades efetivamente realizadas, podendo-se também aceitar como título dessa natureza a prova de associação a órgãos acadêmicos, científicos e profissionais, bem como o exercício da direção desses órgãos.

7.8.9.1. Os títulos enumerados no subitem 7.8.9 serão aceitos, somente, quando relacionados com a área de atuação profissional do candidato e corresponderem ao nível proposto.

7.8.10. Para efeito de Diplomas e Titulações, só serão considerados:

- I - os diplomas de graduação emitidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou por instituição de ensino superior estrangeira, estes devidamente revalidados e registrados no Brasil;
- II - os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais credenciadas pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, reconhecidos por instituição nacional competente;
- III - os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540, de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito;
- IV - os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação; e
- V - os comprovantes do reconhecimento do Notório Saber auferido por instituições que tenham curso de Doutorado em área afim, este, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação.

7.9. Do Memorial

7.9.1. O Memorial deverá, de forma discursiva e circunstanciada, conter:

I - a descrição e a análise da produção científica, artística e cultural, das atividades didáticas, de extensão, de formação, administrativas e de orientação na área/subárea do concurso ou em áreas/subáreas correlatas;

II - a descrição de outras atividades relacionadas às áreas/subáreas de conhecimento em exame; e

III - as perspectivas de trabalho, projetos acadêmicos e possíveis contribuições para o desenvolvimento institucional.

7.9.2. A defesa do Memorial terá duração de até 3 (três) horas para a classe A denominações de Professor Adjunto A, Professor Assistente A e de Professor Auxiliar.

7.9.2.1. O candidato deverá dispor de 60 (sessenta) minutos para a apresentação do Memorial e os membros da Banca Examinadora deverão dispor de até 20 (vinte) minutos, cada um, para seus questionamentos, sendo garantido ao candidato tempo equivalente para suas respostas.

7.9.2.2. A ordem de apresentação dos candidatos será definida de acordo com os subitens 7.4.4 e 7.4.5 deste edital.

7.9.3. No julgamento do Memorial, os membros da Banca Examinadora, baseados em um barema especialmente elaborado e aprovado para a prova em questão, pesarão, levando em conta:

- I - a relevância da vida acadêmica e profissional do candidato e sua dedicação a essa atividade;
- II - a coerência da trajetória percorrida pelo candidato na sua vida acadêmica;

III - o domínio e a atualização do candidato quanto ao tema do concurso;

IV - a capacidade de liderança universitária do candidato;

V - a capacidade de contribuir para o desenvolvimento institucional.

7.9.3.1. O barema a que se refere o subitem anterior deverá estar disponível para conhecimento dos candidatos na respectiva Unidade Universitária e inserido no endereço eletrônico da UFBA, quando da divulgação da homologação das inscrições.

8. Da Banca Examinadora

8.1. No concurso referente à classe A, denominações de Professor Adjunto A, a Banca Examinadora será composta por três professores ou ex- professores de instituições de ensino superior ou de pesquisa, de classe e titulação superior ou equivalente à do concurso, com experiência acadêmica na área de conhecimento do concurso, previstos dois suplentes, sendo que dois membros titulares e um dos suplentes serão de outras instituições.

8.2. No concurso referente à classe A, denominação de Professor Assistente A ou Professor Auxiliar, a Banca Examinadora será composta por três professores ou ex- professores de instituições de ensino superior ou de pesquisa, de classe e titulação superior à do concurso, com experiência acadêmica na área de conhecimento do concurso, previstos dois suplentes, sendo que dois membros titulares e um dos suplentes serão de outras instituições.

8.3. Os membros titulares e seus suplentes serão escolhidos pela Congregação da Unidade Universitária a partir de uma lista de oito nomes sugeridos pelo Departamento proponente ou instância equivalente, sendo três da UFBA e cinco de outras instituições.

8.4. Nas Bancas Examinadoras previstas no subitem 8.1 e 8.2, a participação de docentes e/ou ex-docentes pertencentes à carreira de magistério diferente de Magistério Superior ou do Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Sistema Federal de Educação será possível quando houver equivalência da titulação, por proposta do Departamento proponente ou instância equivalente e decisão da Congregação.

8.5. Não poderá participar de Banca Examinadora:

I - cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;

II - ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

III - sócio de candidato em atividade profissional ou co-autor de trabalho científico ou profissional;

IV - orientador ou co-orientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Mestrado;

V - docente que tenha realizado qualquer atividade de pesquisa com o candidato inscrito no concurso, nos últimos cinco anos, e

VI - outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

8.5.1. Cada membro da Banca Examinadora deverá firmar declaração escrita de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas no item 8.5 deste edital.

8.6. A Banca Examinadora terá sua composição - titulares e suplentes - divulgada no endereço eletrônico da UFBA com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da realização das provas.

8.6.1. Os membros suplentes serão designados em ordem, ou seja, 1º suplente, 2º suplente e assim por diante, observado o disposto nos subitens 8.1 a 8.3 deste edital.

8.6.2. O candidato poderá interpor recurso à Banca Examinadora, em especial para solicitar o impedimento de algum membro da mesma, nos termos e condições do item 11 deste Edital.

8.6.3. Caso a Congregação da Unidade Universitária dê provimento, em grau de recurso, ao impedimento, deverá de imediato proceder à substituição do membro da Banca Examinadora, respeitando o estabelecido no item 8.5 deste edital.

8.6.4. Será considerada definitiva a Banca Examinadora quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado no item 11, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

9. Da Avaliação das Provas e da Classificação

9.1. Para cada uma das provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez), que serão consignadas em cédulas apropriadas, e emitirão pareceres por escrito, que deverão ser divulgados em sessão pública da Congregação referente ao concurso.

9.1.1. Os pareceres emitidos por cada examinador, para cada prova teórico-prática ou escrita, poderão ser lidos na divulgação dos resultados dessas provas ou na divulgação final dos resultados, a critério da Congregação da Unidade Universitária.

9.2. A apuração das notas para habilitação e classificação dos candidatos obedecerá às seguintes normas:

9.2.1. Será considerado habilitado o candidato que alcançar, da maioria dos examinadores, a nota final mínima 7 (sete).

9.2.2. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, de acordo com as notas finais por ele atribuídas.

9.2.2.1. Nos concursos contemplados com vagas reservadas para negros, quando houver candidatos autodeclarados pretos ou pardos optantes por concorrer dentro das vagas reservadas, cada examinador fará a classificação dos candidatos, de acordo com o item anterior.

9.2.3. A nota final atribuída a cada candidato por cada examinador será a resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 6 deste edital.

9.2.4. Para efeito do disposto no subitem 9.2.2 o próprio examinador decidirá a sua classificação no caso de haver empate em notas finais atribuídas a candidatos distintos.

9.2.5. Será indicado como primeiro colocado o candidato que obtiver o maior número de indicações como primeiro lugar entre os examinadores.

9.2.6. Em caso de empate no número de indicações, será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores.

9.2.7. Persistindo o empate, o desempate será efetuado a partir da média aritmética das notas atribuídas às provas ordenadas abaixo, utilizando-se a prova seguinte somente quando persistir empate pelo critério da prova anterior:

- prova escrita ou teórico-prática;
- prova didática;
- prova de títulos;
- defesa de Memorial.

9.2.7.1. Caso ainda persista o empate, a indicação do primeiro colocado será feita pela Congregação da Unidade Universitária, de acordo com a legislação em vigor.

9.2.8. Excluído o primeiro colocado, será adotado o mesmo procedimento para definir, sucessivamente, as demais classificações dos candidatos aprovados.

9.2.9. Todos os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais casas.

10. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

10.1. A Banca Examinadora elaborará Relatório Final contendo as diversas avaliações e pareceres dos seus membros, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do concurso, justificando a(s) indicação(ões), se houver.

10.2. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido à Congregação da Unidade Universitária para aprovação.

10.2.1. O Relatório Final poderá ser recusado pelo voto da maioria absoluta dos membros da Congregação da Unidade Universitária, em votação aberta.

10.2.2. Na hipótese da recusa, o Relatório Final será devolvido à Banca Examinadora para retificação, importando em recusa definitiva e não homologação do concurso se mantido o mesmo Relatório.

11. Dos Recursos

11.1. Recursos poderão ser interpostos, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento ao Diretor da Unidade Universitária e protocolizado na respectiva Secretaria no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação:

- da homologação dos inscritos;
- da Banca da Examinadora e;
- do resultado das provas.

11.2. Os recursos serão julgados pela Congregação da Unidade Universitária.

11.3. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

11.4. Recursos extemporâneos serão prontamente indeferidos.

11.5. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Secretaria da Unidade Universitária em até 30 dias.

12. Dos Requisitos Básicos para a Investidura nos Cargos

12.1. O candidato deverá:

- ter sido aprovado no concurso público;
- ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite inclusive a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- não acumular cargos, empregos e funções públicas, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no art. 133 da Lei nº 8.112/90;
- estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- possuir o diploma de graduação e a titulação de pós-graduação específica exigida pelo Edital;
- não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas nos arts. 117, IX e XI, da Lei nº 8.112/90, que incompatibilizam o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal pelo prazo de cinco anos;
- não estar em débito com o erário;
- não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- no momento da posse, possuir os títulos exigidos, emitidos por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou por instituição de ensino superior estrangeira, devidamente revalidadas e registradas no Brasil.

12.2. O candidato de nacionalidade estrangeira deverá ter fluência na língua portuguesa comprovada mediante a apresentação de certificado de proficiência em língua portuguesa fornecido pelo CELPE-BRAS (MEC - Ministério da Educação- <http://portal.mec.gov.br/sesu/>).

13. Do Resultado Final e da Nomeação e Posse

13.1. O relatório final homologado pela Congregação da Unidade Universitária será encaminhado à Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, para análise e parecer sobre os aspectos formais do concurso.

13.2. A UFBA homologará e publicará, no Diário Oficial da União, a relação dos candidatos aprovados no certame, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 6.944/09, por ordem de classificação.

13.2.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

13.2.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados.

13.3. Os candidatos classificados no concurso e devidamente homologados serão nomeados no nível inicial de vencimento da classe A, da Carreira do Magistério Superior, mediante Portaria publicada no Diário Oficial da União, consideradas as vagas oferecidas na área/subárea do conhecimento a que concorreram, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

13.4. Somente poderá ser empossado o candidato selecionado e homologado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, pela Perícia Médica da UFBA, na inspeção de saúde, de caráter eliminatório.

13.4.1. Serão convocados para a inspeção de saúde os candidatos homologados até o limite das vagas oferecidas para o seu cargo.

13.4.2. Os candidatos homologados convocados para nomeação deverão agendar o comparecimento ao Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB.

13.4.2.1. Ao comparecer à inspeção de saúde para realização da avaliação clínica, psicológica e funcional, o candidato deverá estar munido dos seguintes exames complementares:

- para todos os candidatos: hemograma completo; glicemia de jejum; TGO; TGP; Gama GT; VDRL; Uréia; Creatinina; sumário de urina; exame oftalmológico completo;
- para as candidatas do sexo feminino: também, relatório ginecológico acompanhado de preventivo ginecológico e ultrassonografia pélvica;
- para os candidatos da área de saúde: também, Anti-HBS; AgHBS; anti-HCV; Rx de Tórax em PA;
- para as candidatas do sexo feminino, acima de quarenta anos: também, ECG; mamografia;
- para os candidatos do sexo masculino, acima de quarenta anos: também, PSA.

13.4.3. Os exames hematológicos, oftalmológico, ECG, preventivo ginecológico, ultrassonografia pélvica, devem ter sido realizados até 60 (sessenta) dias antes da data do comparecimento ao SMURB, para realização da Perícia Médica. Os exames de imagem serão aceitos com até 90 (noventa) dias da sua realização.

13.4.4. Durante a inspeção de saúde, poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento diagnóstico a critério da equipe de avaliação médica, bem como nas situações de exposição a riscos ocupacionais.

13.5. O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

13.5.1. Para a posse no cargo a que se refere o subitem 2.1, letras a, b e c, além da aprovação em concurso, será exigido diploma de graduação e:

- o título de Doutor ou de Livre-Docente para a classe A, denominação de Professor Adjunto A;
- o título de Mestre para a classe A, denominação de Professor Assistente A;
- para a classe A, denominação de Professor Auxiliar e, se assim o exigir o edital do concurso, o título de Especialista;
- documento oficial de Identidade, para brasileiros;
- prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;
- o diploma de Graduação e o título de Especialista, Mestre e/ou Doutor expedido por instituição de ensino superior nacional, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente registrado, ou por universidade estrangeira, devidamente revalidado e registrado;
- o título de Doutor obtido na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540, de 28/12/68;
- o título de Livre-Docente expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação;
- o comprovante do reconhecimento do Notório Saber auferido por instituição que tenha curso de Doutorado em área afim, este, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação.

13.5.2. O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo convocado para substituí-lo o próximo candidato, obedecida a rigorosa ordem de classificação.

14. Das Disposições Gerais

14.1. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso será considerado desistente, sendo automaticamente reprovado no concurso.

14.2. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

14.3. Os candidatos aprovados e homologados poderão acompanhar as informações sobre a homologação e, se for o caso, prorrogações do concurso, bem como sua convocação para exame médico, nomeação e datas limites para posse e início de exercício. Para isso, deverão acessar o endereço www.sipweb.ufba.br, clicar em "ENTRAR", selecionar "HISTÓRICO SIMPLIFICADO DO CONCURSO", depois "RELATÓRIO". O acesso poderá ser feito pelo CPF do candidato ou selecionando-se o concurso.



14.3.1. É de responsabilidade do candidato homologado, tomar conhecimento deste Edital, suas inclusões, suas retificações, convocações, e ainda, manter o endereço atualizado junto à Coordenação de Desenvolvimento Humano pelo email: cdh@ufba.br.

14.4. Os candidatos nomeados para as áreas/subáreas de conhecimento constantes do Anexo I deste Edital poderão ministrar aulas em disciplinas consideradas afins, a critério da Unidade Universitária.

14.5. O candidato, aprovado, homologado, nomeado e empossado, logo, servidor, somente poderá ser removido e/ou redistribuído depois de decorridos três anos de efetivo exercício e/ou ter adquirido a estabilidade nos termos do artigo 21 da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, salvo conveniência e interesse da administração.

14.6. O candidato homologado e não nomeado poderá ser aproveitado por outra Instituição Federal de Ensino Superior, somente a critério da UFBA.

14.7. Os candidatos não aprovados deverão retirar, no local de aplicação das provas, a documentação entregue por ocasião da inscrição, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação no Diário Oficial da União. Após esta data, serão destruídos.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação da respectiva Unidade Universitária.

14.9. A íntegra deste Edital está disponível na Internet, no endereço www.concursos.ufba.br.

ANEXO I

Campus: Anísio Teixeira
Vitória da Conquista
Instituto Multidisciplinar em Saúde - IMS
Área de Conhecimento: Produção e Desenvolvimento de Medicamentos e Cosméticos

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Farmácia, Doutorado em Tecnologia Farmacêutica, Ciências Farmacêuticas ou áreas afins.

Tipos de Prova: Escrita, didática, títulos e memorial.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 28/03/2016

Área de Conhecimento: Medicina de Família e Comunidade: Universidade, Ciência e Medicinas Possíveis / Internato

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: 20 h Vagas: 01

Titulação: Graduação em Medicina com Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade, reconhecida pelo MEC ou título de especialista em Medicina de Família e Comunidade reconhecido pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade ou Conselho Federal de Medicina.

Tipos de Prova: Teórico-Prática, didática, títulos e memorial.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 28/03/2016

Área de Conhecimento: Saúde Coletiva: Coletivos na Saúde e Equidade no Cuidado / Internato

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: 20 h Vagas: 01

Titulação: Graduação em Medicina com Mestrado em Saúde Coletiva.

Tipos de Prova: Teórico-Prática, didática, títulos e memorial.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 28/03/2016

Campus: Salvador
ESCOLA DE DANÇA
Área de Conhecimento: Processos Criativos com Ênfase em Composição Coreográfica

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em qualquer área e Mestrado em Dança ou em Outra Área com Pesquisa em Dança.

Tipos de Prova: Teórico-Prática, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 25/04/2016

Área de Conhecimento: Estudos do Corpo com ênfase em Danças Populares, Indígenas e Afro-Brasileiras

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: DE Vagas: 02

Titulação: Graduação em qualquer área e Mestrado em Dança ou em Outra Área com Pesquisa em Dança.

Tipos de Prova: Teórico-Prática, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 25/04/2016

Área de Conhecimento: Estudos Críticos Analíticos com Ênfase em História da Dança

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em qualquer área e Doutorado em Pesquisa em Dança.

Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 28/03/2016

ESCOLA POLITÉCNICA
DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS
Área de Conhecimento: Teoria das Estruturas
Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Engenharia Civil e Doutorado na área de Engenharia relacionada a Estruturas ou Mecânica dos Sólidos.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 28/03/2016

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA
Área de Conhecimento: Manutenção Mecânica
Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Engenharia Mecânica com Doutorado em Engenharia Mecânica.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 28/03/2016

Área de Conhecimento: Dinâmica das Máquinas
Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Engenharia Mecânica com Doutorado em Engenharia Mecânica.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 28/03/2016

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO I
Área de Conhecimento: História da Educação Brasileira
Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em História ou Pedagogia. Doutorado em Educação ou História da Educação ou História.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 28/03/2016

Tipos de Prova: Escrita, didática, títulos e defesa de memorial.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 25/04/2016

Área de Conhecimento: Psicologia da Educação
Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Psicologia ou Pedagogia. Doutorado em Psicologia ou Educação ou áreas relacionadas ao concurso.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 25/04/2016

Área de Conhecimento: Organização da Educação Brasileira/Gestão Política
Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Pedagogia ou Licenciatura. Doutorado em Educação ou área relacionada ao concurso.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 25/04/2016

Área de Conhecimento: Filosofia da Educação
Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Pedagogia ou Licenciatura. Doutorado em Educação ou área relacionada ao concurso.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 25/04/2016

Área de Conhecimento: Filosofia da Educação
Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Filosofia ou Pedagogia ou áreas relacionadas. Doutorado em Filosofia ou Educação ou em áreas relacionadas ao concurso.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 25/04/2016

Área de Conhecimento: Avaliação da Aprendizagem
Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Pedagogia. Doutorado em Educação ou em áreas relacionadas ao concurso.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 25/04/2016

Área de Conhecimento: Educação Infantil
Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Pedagogia. Doutorado em Educação ou em áreas relacionadas ao concurso.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 28/03/2016

DEPARTAMENTO DE LETRAS ROMÂNICAS
Área de Conhecimento: Língua Espanhola com ênfase em aquisição do espanhol como L2/LE e fins específicos
Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: 40h Vagas: 01

Titulação: Graduação em Letras com Espanhol e Mestrado em Letras, Linguística ou Educação.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 28/03/2016

Área de Conhecimento: Língua Espanhola com ênfase em aquisição do espanhol como L2/LE e fonética e fonologia
Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: 40h Vagas: 01

Titulação: Graduação em Letras com Espanhol e Mestrado em Letras, Linguística ou Educação.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 28/03/2016

Área de Conhecimento: Língua Espanhola com ênfase em aquisição do espanhol como L2/LE e fonética e fonologia
Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: 40h Vagas: 01

Titulação: Graduação em Letras com Espanhol e Mestrado em Letras, Linguística ou Educação.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 28/03/2016

Área de Conhecimento: Língua Espanhola com ênfase em aquisição do espanhol como L2/LE e fonética e fonologia
Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: 40h Vagas: 01

Titulação: Graduação em Letras com Espanhol e Mestrado em Letras, Linguística ou Educação.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 28/03/2016

Área de Conhecimento: Língua Espanhola com ênfase em aquisição do espanhol como L2/LE e fonética e fonologia
Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: 40h Vagas: 01

Titulação: Graduação em Letras com Espanhol e Mestrado em Letras, Linguística ou Educação.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 28/03/2016
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E MEDICINA LEGAL (DPML)

Área de Conhecimento: MED B56 - Medicina Legal; MED 146 - Odontologia Legal e MED 142 - Medicina Legal (Curso de Direito)

Classe: A Denominação: Professor Auxiliar RT: 20 horas Vagas: 01

Titulação: Graduação em Medicina ou Odontologia com especialização em medicina legal e/ou atividade como perito médico-legal ou odonto-legal.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 28/03/2016

INSTITUTO DE LETRAS
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS PARA O ESTUDO DAS LETRAS

Área de Conhecimento: Filologia
Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: 40h Vagas: 01

Titulação: Graduação em Letras e Mestrado em Letras.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 28/03/2016

DEPARTAMENTO DE LETRAS GERMÂNICAS
Área de Conhecimento: Língua Inglesa e Metodologia do Ensino de Língua Inglesa

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 02

Titulação: Graduação livre e Doutorado em Letras ou Linguística.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 28/03/2016

DEPARTAMENTO DE LETRAS GERMÂNICAS
Área de Conhecimento: Língua Inglesa e Metodologia do Ensino de Língua Inglesa

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 02

Titulação: Graduação livre e Doutorado em Letras ou Linguística.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 25/04/2016

DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS
Área de Conhecimento: Língua Portuguesa com ênfase em diversidade cultural, leitura e produção de texto

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: 40h Vagas: 02

Titulação: Graduação livre e Doutorado em Letras ou Linguística.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 28/03/2016

DEPARTAMENTO DE LETRAS BRASILEIRAS
Área de Conhecimento: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: 40h Vagas: 02

Titulação: Graduação livre e Doutorado em Letras ou Linguística.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 28/03/2016

DEPARTAMENTO DE LETRAS BRASILEIRAS
Área de Conhecimento: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: 40h Vagas: 02

Titulação: Graduação livre e Doutorado em Letras ou Linguística.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 28/03/2016

DEPARTAMENTO DE LETRAS BRASILEIRAS
Área de Conhecimento: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: 40h Vagas: 02

Titulação: Graduação livre e Doutorado em Letras ou Linguística.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 28/03/2016

DEPARTAMENTO DE LETRAS ROMÂNICAS
Área de Conhecimento: Língua Espanhola com ênfase em aquisição do espanhol como L2/LE e fins específicos

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: 40h Vagas: 01

Titulação: Graduação em Letras com Espanhol e Mestrado em Letras, Linguística ou Educação.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 28/03/2016

DEPARTAMENTO DE LETRAS ROMÂNICAS
Área de Conhecimento: Língua Espanhola com ênfase em aquisição do espanhol como L2/LE e fins específicos

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: 40h Vagas: 01

Titulação: Graduação em Letras com Espanhol e Mestrado em Letras, Linguística ou Educação.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 28/03/2016

DEPARTAMENTO DE LETRAS ROMÂNICAS
Área de Conhecimento: Língua Espanhola com ênfase em aquisição do espanhol como L2/LE e fins específicos

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: 40h Vagas: 01

Titulação: Graduação em Letras com Espanhol e Mestrado em Letras, Linguística ou Educação.

Período de inscrição: 26/02/2016 a 28/03/2016

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA